

Tabela 3.30: Custos Totais de Ferramentas – Famílias de Mão de Obra

Item	Família	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Almoxarife	0,04	7,90
2	Carpinteiro de Forma	0,38	71,44
3	Eletricista	0,62	117,38
4	Encanador ou Bombeiro Hidráulico	0,28	53,34
5	Engenheiro Civil de Obra Júnior	0,01	1,60
6	Encarregado Geral de Obras	0,08	14,97
7	Operador de Escavadeira	-	-
8	Pedreiro	0,58	110,22
9	Pintor	1,27	240,10
10	Servente de Obras	0,41	76,97
11	Soldador	0,89	167,28
12	Topógrafo	0,06	10,78

### 3.6 Exames Médicos

As empresas são obrigadas a custear exames médicos obrigatórios (admissionais, periódicos e demissionais) de seus empregados, conforme exigência da CLT e regulamentação da NR -7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

A metodologia empregada para estabelecer o custo unitário dos exames médicos utiliza as tabelas dos SECONCI de cada localidade ou a tabela referencial da AMB – Associação Médica Brasileira. Para definir o número de exames é considerada a rotatividade da mão de obra por localidade (fonte CAGED, também adotada nos Encargos Sociais do SINAPI) e o número de horas efetivamente trabalhadas nesse período.

O custo dos exames médicos pesquisado no mercado é dividido pelas horas efetivamente trabalhadas no período para determinar o custo horário de exames. Na Tabela 3.31 constam como exemplo, os custos com exames em São Paulo.

Tabela 3.31: Exames – Localidade São Paulo

Item	Descrição	Incidência						Quantidade Total de Exames	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	Quantidade de Exames Realizada no Período de 20 6 Meses	Custo Unitário (R\$)
		Admissional (Obrigatório)	Periódico			Demissional (Obrigatório)						
			1º - 6 meses após a admissão	07 - 12 meses após a admissão	13 - 18 meses após a admissão							
1	Exame clínico	X	X	X	X	X	5	167,43	837,15	3.886,43	0,215	
2	Audiometria	X	X			X	4	188,50	754,00	3.886,43	0,194	
3	RX digital de tórax (OIT)	X		X			2	72,57	145,15	3.886,43	0,037	
4	Espirometria (pulmão)	X					1	251,71	251,71	3.886,43	0,065	
5	Eletrocardiograma (ECG)	X					1	136,99	136,99	3.886,43	0,035	
6	Glicemia (sangue - jejum)	X					1	12,32	12,32	3.886,43	0,003	
<b>TOTAL</b>											<b>0,550</b>	

Nota: Valores obtidos em 09/2020.

O custo de exames é considerado o mesmo para todas as categorias profissionais. Estes itens são representados por um insumo, código 37372 – EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES). Os valores variam conforme a localidade, em decorrência dos diferentes índices de rotatividade da mão de obra e custo unitário dos exames.

### 3.7 Seguros de Vida

A metodologia aqui utilizada considera o custo com Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, conforme previsto nas CCT, tendo a apólice vigência de 1 ano.

Cabe observar que este item trata dos seguros de vida em grupo e contra acidentes de trabalho, previstos nas CCT e patrocinados pelos empregadores, e não deve ser confundido com o seguro contra acidentes de trabalho previsto no Grupo A dos Encargos Sociais. O seguro previsto no Grupo A, à alíquota de 3%, é definido nas leis federais 8.212/91 (Artigo 22 – inciso II) e 8.213/91 (Artigos 57 e 58) e trata de contribuição a cargo da empresa e destinada à Seguridade Social a título de custeio do seguro social acidentário e do financiamento do benefício de aposentadoria especial, variando a menor na medida em que a empresa comprove redução de acidentes do trabalho e, conseqüentemente, a realização de investimentos na área de prevenção acidentária

A cotação realizada leva em consideração a opção de Seguro Capital Global para empresa no ramo de Engenharia/Arquitetura com 100 empregados, sediada em Brasília. Para a definição do valor do Capital Segurado para cada Cobertura, adotou-se o valor médio previsto nas CCTs das 27 capitais. Constatado que o custo do seguro tem pouco impacto nos Encargos Complementares e que a variação máxima desse custo é da ordem de 20% a 30%, quando levada em conta as diferentes expectativas de vida e a diversidade de cláusulas existentes nas CCT das demais capitais brasileiras, optou-se por nacionalizar o valor cotado em Brasília.

Tabela 3.32: Seguros - Preço de Brasília Nacionalizado

	Custo Unitário (R\$/empregado)	Período	Valor Mensal (R\$)
Vida/ Acidentes de Trabalho	R\$ 11,13	1 mês	R\$ 0,06
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11,13</b>	<b>1 mês</b>	<b>R\$ 0,06</b>

Nota: Valores obtidos em 09/2020.

Dessa forma, o custo de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais é considerado o mesmo para todas as categorias profissionais e para todas as localidades, sendo representado por um insumo, código 37373 – SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES).

### 3.8 Curso de Capacitação

A segurança e a saúde do trabalho na área da construção civil baseiam-se em Normas Regulamentadoras descritas na Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

As Normas Regulamentadoras (NR) devem ser cumpridas obrigatoriamente pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Dentre as ações preventivas propostas pelas NR estão os treinamentos e cursos de capacitação, que envolvem desde noções básicas de salvamento até operação de máquinas e equipamentos utilizados nas atividades que serão desempenhadas na construção. As NR consideradas no estudo foram:

- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. 1978 (atualização 2011).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. 1978 (atualização 2013).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-10 - Segurança em instalações e serviços com eletricidade. 1978 (atualização 2016).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-12 - Máquinas e Equipamentos. 1978 (atualização 2016).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 1978 (atualização 2015).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. 2006 (atualização 2012).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-35 – Trabalho em Altura. 2012 (atualização 2014).

As NR estabelecem a carga mínima de horas de capacitação para situações comuns a todo tipo de obra, como no caso dos treinamentos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), que se aplica a todos os profissionais, bem como em situações específicas, como no caso das atividades realizadas em espaços confinados, de ocorrência mais pontual.

No SINAPI foram incluídos como um item dos encargos complementares os custos oriundos da quantidade de horas gastas para cada categoria profissional em cursos e treinamentos, ou seja, as horas não trabalhadas devidas a atividade de capacitação. Observa-se que não estão sendo

considerados os custos para viabilização do treinamento, tais como instrutor, local, material didático.

A seguir são apresentadas as premissas adotadas para o cálculo da quantidade de horas exigidas para cursos e treinamento dos profissionais envolvidos na construção civil, conforme exigências contidas em cada uma das Normas Regulamentadoras.

- **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**

Para calcular a participação de cada profissional para a CIPA, considerou-se que cada um contribui igualmente em número de horas trabalhadas.

Para cada faixa (separada pelo número de profissionais da empresa), há um produto da razão mediana entre as horas de treinamento dos membros da CIPA e o número de profissionais da empresa. O resultado final é o número mediano entre as faixas (Tabela 3.33).

Tabela 3.33: Cálculo das Horas de Capacitação CIPA

Nº de profissionais		Número de Profissionais no Estabelecimento											> 10.000: p/ cd grupo
		20	51	81	101	121	141	301	501	1001	2501	5001	
		a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	
		50	80	100	120	140	300	500	1000	2500	5000	10000	
		Número de Membros da CIPA											
*GRU-POS C-18	Efetivos	1	2	2	4	4	4	4	6	8	10	12	2
	Suplentes	1	2	2	3	3	3	4	5	7	8	10	2
*GRU-POS C-18a	Efetivos	1	3	3	4	4	4	4	6	9	12	15	2
	Suplentes	1	3	3	3	3	3	4	5	7	9	12	2
Horas totais de CIPA / Nº médio de profissionais		1,1429	1,5267	1,1050	1,2670	1,0728	0,6349	0,3995	0,2931	0,1771	0,1040	0,0653	-
Mediana (anual)		0,6349											

- **Instalações Elétricas**

Os profissionais autorizados a trabalhar em instalações e serviços de eletricidade devem receber curso de 40 horas. Sendo que deve ser realizado um treinamento de reciclagem a cada dois anos.

Foram também acrescentadas 8 horas de capacitação nos casos de modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho durante a obra

Para efeito de cálculo foram consideradas as 48 horas de treinamento, sem levar em conta a reciclagem, visto que no estudo realizado o empreendimento paradigma se dá em 18 meses.

- **Operação de Máquinas e Equipamentos**

A capacitação neste caso abrange apenas o funcionamento e riscos envolvidos na operação, manutenção, inspeção e demais intervenções com máquinas e equipamentos. Sendo que cada profissional deve receber treinamento específico relacionado ao equipamento ao qual ele trabalha diretamente.

Foram consideradas 8 horas de capacitação, com base no curso fornecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

- **Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**

Todos os profissionais devem receber treinamento admissional com carga horária mínima de 6 horas, e periódico, a cada nova frente de obra, visando garantir a execução de suas atividades com segurança.

Além do admissional considerou-se que os profissionais em média fazem um treinamento periódico durante a obra. A exceção são as categorias especiais, que usualmente atuam pontualmente em serviços específicos, não mudando de frente de obra.

No caso de profissionais que exercem atividades que envolvem escavações, fundações e desmonte de rochas foram somadas 8 horas de capacitação contendo as atividades operacionais, de resgate e noções de primeiros socorros.

Os operadores devem receber qualificação e treinamento específico para cada equipamento, com carga horária mínima de 16 horas e atualização anual com carga horária mínima de 4 horas. Considera-se, então uma carga de 20 horas de treinamento para operadores responsáveis pela movimentação e transporte de materiais e pessoas. O Sinaleiro ou Amarrador de Cargas deve receber treinamento específico com carga horária mínima de 8 horas.

Aos profissionais que executam serviços de alvenaria, revestimentos e acabamentos devem ser acrescentados, no mínimo, 4 horas de capacitação por ano. No caso, foram consideradas 8 horas, pois foram incluídas as horas de atualização.

- **Espaços Confinados**

Os ambientes confinados são aqueles que possuem meios limitados ou restritos para entrada ou saída e que não são projetados para a permanência contínua de pessoas.

Alguns serviços da construção civil, como por exemplo, serviços de redes de água e esgoto, serviços de eletricidade, fundações, entre outros, muitas vezes são executados em espaços confinados.

Desta forma, foram consideradas 16 horas de capacitação para os profissionais autorizados a ingressar em espaços confinados e 40 horas para os supervisores de entrada.

- **Trabalho em Altura**

Foram consideradas 8 horas de capacitação para os profissionais que realizam serviços com altura maior que 2 metros, onde haja risco de queda.

### 3.8.1 Memória de Cálculo - Mão de obra Horista

A carga horária de cursos e treinamento exigida para cada categoria profissional foi estimada para uma obra paradigma, de duração equivalente à média da rotatividade da mão de obra do setor da construção civil para todos os estados, entre os meses de janeiro e dezembro de 2015, conforme dados da base do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

Foram adotadas as seguintes premissas:

Dias do ano: 365,25 dias (considerando 0,25 dias por ano decorrente da influência do ano bissexto)

Horas de trabalho por semana: 44 horas

Dias de trabalho por semana: 6 dias (incluindo sábado)

Horas de trabalho por dia:

$$\frac{44 \text{ horas}}{6 \text{ dias}} = 7,33 \text{ horas}$$

Horas trabalháveis ao ano: 365,25 dias × 7,33 horas/dia = 2.678,50 horas

Taxa de rotatividade de empregados do setor utilizada como base de cálculo: 20,61 meses

A quantidade de horas efetivamente trabalhadas ao ano (2.030,31) é obtida por meio da subtração da quantidade relativa de horas remuneradas e não trabalhadas (648,19), conforme Tabela 3.34, do total de horas trabalháveis ao ano (2.678,50).

Tabela 3.34: Horas Remuneradas Não Trabalhadas

UF	Horas não trabalhadas
Acre	656,96
Alagoas	655,26
Amapá	648,19
Amazonas	646,29
Bahia	660,36
Ceará	641,23
Distrito Federal	607,91
Espírito Santo	670,32
Goiás	650,83
Maranhão	623,94
Mato Grosso	650,61
Mato Grosso do Sul	647,65
Minas Gerais	643,4
Pará	676,21
Paraíba	637,79
Paraná	654,27
Pernambuco	655,49
Piauí	634,18
Rio de Janeiro	637,01
Rio Grande do Norte	660,39
Rio Grande do Sul	639,16
Rondônia	678,92
Roraima	669,74

UF	Horas não trabalhadas
Santa Catarina	635,53
São Paulo	646,26
Sergipe	631,19
Tocantins	678,53
Mediana	648,19

Desta forma, para a taxa de rotatividade adotada, de 20,61, temos um total de 3.603,68 horas efetivamente trabalhadas:

$$\frac{2.030,31 \text{ horas} * 20,61 \text{ meses}}{12 \text{ meses}} = 3.486,55$$

Na Tabela 3.35, apresentada nas próximas páginas, consta o percentual do quantitativo das horas de capacitação em função do total de horas efetivamente trabalhadas para cada categoria profissional horista do SINAPI. Esse percentual deve majorar o quantitativo de mão de obra para estimativa do custo da hora empregada em capacitação.



Tabela 3.35: % Quantitativo das Horas de Capacitação - Horista

Código SINAPI	Função	Categoria	NR-5	NR-10	NR-12	NR-18	NR-33	NR-35	TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	Nº TREINAMENTO / ROTATIVIDADE HORISTA
88238	AUDIANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88239	AUDIANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0105
88240	AUDIANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88241	AUDIANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88242	AUDIANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0105
88243	AUDIANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0105
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	48					92,635	0,0216
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0121
88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88256	AZULEIJA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0105
88257	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0105
88258	CADASTRISTA DE USUÁRIOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0121
88259	CALAFETADOR/CALAFATE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88261	CARPinteIRO DE ESCUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88263	CAVOQUEIRO OU OPERADOR PERFORATRIZ/ROMPEDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	48					92,635	0,0216
88265	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	48					92,635	0,0216
88266	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	48					92,635	0,0216
88267	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0121
88268	ESTUCADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88272	MACARIQUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88273	MARCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88275	MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88277	MONTADOR (TUBO ACO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	48					92,635	0,0216
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88283	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88285	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082
88291	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				28,635	0,0082



Código SINAPI	Função	Categoria	NR-5 CIPA	NR-10 Instalações Elétricas	NR-12 Operação de Máquinas e Equipamentos	NR-17 Escavação, Fundação e Demolição de Ruínas	NR-23 Montagem e Transporte de Materiais e Pessoas - Vertical	NR-28 Atividades Relativas a Acabamentos	Admissional + Período	Gratidão / Amostrador de Cargas	NR-33 Espaços Confinados - Escavos/operários	NR-35 Espaços Confinados - Supervisores de entrada	Trabalho em Altura	NR-35 TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	% TREINAMENTO ROTATIVIDADE - HORISTA
88292	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	Item 5 - 0,635	Atividade - 8	Atividade - 8	Atividade - 8	Atividade - 8	Atividade - 8	12	Atividade III - Item 1	33,3,3,6	35,3,3	20,635	4466,55	
88293	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				20,635	0,0055	
88294	OPERADOR DE ESCAVADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				20,635	0,0062	
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	20	20	8	12				40,635	0,0113	
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				40,635	0,0113	
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				20,635	0,0055	
88298	OPERADOR DE MARTLETELO OU MARTLETELO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				20,635	0,0055	
88299	OPERADOR DE MOTO-ESCRIPER COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				20,635	0,0055	
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				20,635	0,0055	
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				20,635	0,0055	
88302	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				20,635	0,0055	
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				20,635	0,0055	
88304	OPERADOR DE LUSINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				20,635	0,0055	
88306	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				20,635	0,0055	
88307	OPERADORA PARA BATE ESTACAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				20,635	0,0055	
88308	PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				36,635	0,0105	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				36,635	0,0105	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				36,635	0,0105	
88311	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				36,635	0,0105	
88312	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				36,635	0,0105	
88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				12,635	0,0034	
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				28,635	0,0082	
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				28,635	0,0082	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				28,635	0,0082	
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				28,635	0,0082	
88318	SOLDADOR A IPARA SOLDADA A SER TESTADA COM BAIS "X" COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				28,635	0,0082	
88320	TAQUEADOR OU TAQUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				28,635	0,0082	
88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				28,635	0,0082	
88322	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				28,635	0,0082	
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				28,635	0,0082	
88324	TRATONISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				28,635	0,0082	
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				36,635	0,0105	
88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				12,635	0,0034	
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				20,635	0,0055	
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				12,635	0,0034	
88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				12,635	0,0034	
90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				12,635	0,0034	
90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				52,635	0,0153	
90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12			40	20,635	0,0055	
90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	8	8	8	8	8	12				20,635	0,0055	



SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Ítem	Descrição	NR-5	NR-10	NR-12	NR-15	NR-23	NR-35	% TREINAMENTO ROTATIVOS HORISTA
90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635	Anexo II - Item 1		18.47.4.6 - 18.28.2 - 18.28	31.3.5.4 - 31.3.5.6	8	20,635
90771	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12			12,635
90772	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12			12,635
90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12			12,635
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12			12,635
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635	8		12	16	8	52,635
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12	16	8	36,635
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12	16	8	36,635
90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12	16	8	36,635
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635	8		12	16	8	52,635
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635	8		12			20,635
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635	48		12	16	8	94,635
91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12			12,635
100789	INSTALADOR DE PISO ELEVADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12			12,635
100300	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12			12,635
100300	AUXILIAR DE ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12			12,635
100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635	8		12		8	16,635
100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12			12,635
100303	AUXILIAR DE AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635	8		12		8	16,635
100304	ARQUITETO PISAGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12			12,635
100307	MONTADOR DE ELETROELETRONICOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635	48		12		8	76,635
100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12	16		28,635
100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12	16		28,635
100307	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12	16		28,635
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635	8		12			16,635
100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DE TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12			12,635
100533	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista 0,635			12			12,635

### 3.8.2 Memória de Cálculo - Mão de obra Mensalista

Para o cálculo do percentual de carga horária de cursos e treinamento exigida para cada categoria profissional mensalista foram adotadas as seguintes premissas:

Taxa de rotatividade de empregados do setor utilizada como base de cálculo: 21,28 meses

Horas de trabalho por mês: 220 horas

Horas de trabalho anual: 220 horas x 12 meses = 2.640 horas

Desta forma, para a taxa de rotatividade adotada, de 20,61, temos um total de 4.533,54 horas efetivamente trabalhadas:

$$\frac{2.640\text{horas} * 20,61\text{meses}}{12\text{meses}} = 4.533,54$$

Na Tabela 3.36, apresentada nas próximas páginas, consta o percentual do quantitativo das horas de capacitação no total de horas efetivamente trabalhadas para cada categoria profissional mensalista que consta do referencial de composições de mão de obra do SINAPI. Esse percentual deverá incidir sobre a mão de obra, como uma composição auxiliar.

Tabela 3.35: % Quantitativo das Horas de Capacitação – Mensalista



Código SINAPI	Função	Categoria	NR-5	NR-10	NR-12	Escavação Fundação e Domicílio de Rocha	Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas (m³/m²)	Atividades Respostas e Cabamentos	Administração Geral	Qualidade e Preparação de Cargas	Espaços Confinados e Trabalho Especializado	Espaços Confinados e Trabalho Especializado	NR-33	NR-35	TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO/ CAPACITACAO	% TREINAMENTO/ ATIVIDADE 20,81 MENSALISTA
101403	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA)	Mensalista	0,635												24,635	0,006
101404	ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mensalista	0,635	48											24,635	0,016
101405	ENGENHEIRO SANITARISTA (MENSALISTA)	Mensalista	0,635												12,635	0,002
101406	ESTUCADOR (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										28,635	0,008
101407	GEREIRO (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										22,635	0,003
101408	IMPERMEABILIZADOR (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										52,635	0,011
101409	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUROS/EQUIPAMENTOS) (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										35,635	0,008
101410	JARDINEIRO (MENSALISTA)	Mensalista	0,635												12,635	0,002
101411	LETRISTA OU CADASTRISTA DE REDES DE AGUA E ESGOTO (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										44,635	0,009
101412	MACARIQUEIRO (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										35,635	0,008
101413	MARceneIRO (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										34,635	0,008
101414	MARMORISTA / GRANITEIRO (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101415	MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										68,635	0,015
101416	MECANICO DE REFRIGERACAO (MENSALISTA)	Mensalista	0,635	48											76,635	0,016
101417	MONTADOR DE ELETROELETRONICOS (MENSALISTA)	Mensalista	0,635	48											20,635	0,004
101418	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										12,635	0,002
101419	MONTADOR DE MAQUINAS (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										12,635	0,002
101420	MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										12,635	0,002
101421	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BARRATA (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										12,635	0,002
101422	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										12,635	0,002
101423	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										12,635	0,002
101424	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCCK (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8		20								12,635	0,002
101425	NIVELADOR (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101426	OPERADOR DE BATE-ESTACAS (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101427	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO) (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101428	OPERADOR DE BETONEIRA (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101429	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101430	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101431	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101432	OPERADOR DE ESCAVADORA (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101433	OPERADOR DE GUINCHASTE (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101434	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101435	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM) (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101436	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101437	OPERADOR DE MOTO SCRAPER (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101438	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101439	OPERADOR DE PA CARREGADORA (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101440	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101441	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101442	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101443	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101444	PASTILHEIRO (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101445	PIEDREIRO (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101446	PINTOR (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101447	PINTOR DE LETREIROS (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101448	PINTOR PARA TINTA EPOXI (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101449	POCEIRO / ESCAVADOR DE VALAS E TUBULOS (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101450	PASTELHEIRO (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101451	SERRALHEIRO (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101452	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101453	SOLDADOR (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101454	SOLDADOR ELÉTRICO (PARA SOLDER A SER TESTADA COM RAIOS X) (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101455	TAQUEADOR OU TAQUEIRO (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101456	TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101457	TECNICO EM SONDAGEM (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101458	TELHADOR (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101459	VIBRADOR (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004
101460	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	Mensalista	0,635		8										20,635	0,004

### 3.9 Composições de Mão de Obra com Encargos Complementares

A obtenção do custo horário para os itens Alimentação, Transporte, EPI, Ferramentas, Exames Médicos, Seguros e Cursos de Capacitação permite estabelecer composições de custo no SINAPI para cada categoria de mão de obra com os Encargos Complementares.

Essa composição é formada pelo insumo da categoria profissional, com preço resultante da remuneração mais custos dos Encargos Sociais e pelos itens que representam os Encargos Complementares.

Os itens Alimentação, Transporte, Exames e Seguros participam da composição como insumos, sendo seus preços calculados conforme metodologia detalhada nesta publicação e atualizados anualmente considerando o estabelecido nas convenções coletivas vigentes.

Os itens EPI e Ferramentas também participam como insumos e tem seus preços atualizados a partir de coleta realizada pelo IBGE e pela CAIXA.

O item Curso de Capacitação é uma composição formada por um percentual incidente na hora de cada categoria profissional para representar o tempo da jornada de trabalho gasto em capacitação.

Um exemplo dessas composições consta na tabela 3.37 que apresenta a composição 88316 – SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, na unidade de cálculo h, referência de 10/2019, com encargos não desonerado.

Tabela 3.36: Composição de Encargos Complementares – Mão de Obra – Servente

COMPOSIÇÃO 88316 – SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
(Data-base 10/2020 – SP – Não Desonerado)							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Total		
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	1,0000	15,08	15,08		
37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	2,70	2,70		
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,65	0,65		
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,55	0,55		
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,06	0,06		
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000	0,22	0,22		
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	1,01	1,01		
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,41	0,41		
<b>TOTAL</b>						<b>20,68</b>	

As composições de mão de obra com Encargos Complementares para categorias como Servente, Pedreiro, Pintor e Soldador são formadas pelos sete itens de Encargos Complementares: Ferramentas, EPI, Alimentação, Transporte, Exames, Seguro e Curso de Capacitação.

Em função das características das atividades exercidas, algumas categorias profissionais são diferenciadas, tendo um ou mais itens não incidentes no custo de Encargos Complementares. Como exemplos temos as categorias de Motoristas (caminhão, veículos leves ou pesados) que não consideram os custos de Ferramentas e de EPIs e as categorias de Operadores de Máquinas que não consideram os custos de Ferramentas.

As categorias de profissionais técnicos e administrativos tipicamente considerados na equipe de Administração Local da obra, tais como Engenheiro, Encarregado, Topógrafo, Almoxarife, não são utilizadas nas composições de serviço do SINAPI. Estas são apresentadas como insumos de mão de obra com preços coletados pelo IBGE e posterior incidência dos encargos sociais, conforme percentual vigente informado no Apêndice desta publicação.

São acrescidos aos preços da mão de obra os custos com os Encargos Complementares. Os itens componentes dos Encargos Complementares são definidos na metodologia adotada no SINAPI que considera as características predominantes de cada categoria, sendo incidentes, para todas, os custos de Seguro, Exames, Curso de Capacitação e 5% do custo de EPI (capacete e bota).

As premissas aqui adotadas para a estimativa de custos de Encargos Complementares empregadas nas referências do SINAPI devem ser conhecidas e apropriadas pelo orçamentista. Este pode optar pelo uso do insumo mão de obra, da composição de mão de obra com Encargos Complementares ou ainda, se julgar pertinente, adequar os custos com encargos complementares para a especificidade do caso que quer orçar.



**APÊNDICE – DETALHAMENTO DOS ENCARGOS POR LOCALIDADE****Apêndice 1 – Encargos Sociais – Acre****ACRE** VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%	Não incide	18,05%	Não incide
B2	Feriados	4,77%	Não incide	4,77%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,88%	8,33%	10,88%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,70%	Não incide	1,70%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,16%	6,25%	8,16%	6,25%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>45,38%</b>	<b>15,98%</b>	<b>45,38%</b>	<b>15,98%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,91%	3,76%	4,91%	3,76%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,96%	3,80%	4,96%	3,80%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81%	2,92%	3,81%	2,92%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,32%	0,41%	0,32%
C	<b>Total</b>	<b>14,21%</b>	<b>10,89%</b>	<b>14,21%</b>	<b>10,89%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,62%	2,68%	16,70%	5,88%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,32%	0,44%	0,33%
D	<b>Total</b>	<b>8,03%</b>	<b>3,00%</b>	<b>17,14%</b>	<b>6,21%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,42%</b>	<b>46,67%</b>	<b>113,53%</b>	<b>69,88%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



**Apêndice 2 – Encargos Sociais – Alagoas**
**ALAGOAS**

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%	Não incide	18,05%	Não incide
B2	Feriados	4,68%	Não incide	4,68%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,87%	8,33%	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,84%	Não incide	1,84%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,96%	6,10%	7,96%	6,10%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>45,21%</b>	<b>15,83%</b>	<b>45,21%</b>	<b>15,83%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,62%	4,72%	3,62%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,30%	4,07%	5,30%	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,76%	2,88%	3,76%	2,88%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,30%	0,40%	0,30%
C	<b>Total</b>	<b>14,29%</b>	<b>10,96%</b>	<b>14,29%</b>	<b>10,96%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,60%	2,66%	16,64%	5,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,30%	0,42%	0,32%
D	<b>Total</b>	<b>8,00%</b>	<b>2,96%</b>	<b>17,06%</b>	<b>6,15%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,30%</b>	<b>46,55%</b>	<b>113,36%</b>	<b>69,74%</b>

## Apêndice 3 – Encargos Sociais – Amapá

AMAPÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INGRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,10%	Não incide	18,10%	Não incide
B2	Feriados	4,83%	Não incide	4,83%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,95%	Não incide	1,95%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,88%	10,68%	13,88%	10,68%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>51,39%</b>	<b>20,41%</b>	<b>51,39%</b>	<b>20,41%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,92%	3,02%	3,92%	3,02%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	0,07%	0,09%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,56%	2,74%	3,56%	2,74%
C5	Indenização Adicional	0,33%	0,25%	0,33%	0,25%
C	<b>Total</b>	<b>8,34%</b>	<b>6,42%</b>	<b>8,34%</b>	<b>6,42%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,63%	3,43%	18,91%	7,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,33%	0,25%	0,35%	0,27%
D	<b>Total</b>	<b>8,96%</b>	<b>3,68%</b>	<b>19,26%</b>	<b>7,78%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,49%</b>	<b>47,31%</b>	<b>115,79%</b>	<b>71,41%</b>

## Apêndice 4 – Encargos Sociais – Amazonas

AMAZONAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INGRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,95%	Não incide	17,95%	Não incide
B2	Feriados	4,01%	Não incide	4,01%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,82%	8,33%	10,82%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,86%	Não incide	1,86%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,20%	6,31%	8,20%	6,31%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,64%	16,04%	44,64%	16,04%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,32%	3,33%	4,32%	3,33%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,37%	3,36%	4,37%	3,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,32%	2,56%	3,32%	2,56%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%
C	Total	12,47%	9,61%	12,47%	9,61%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95%	2,86%	16,87%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,38%	0,30%
D	Total	8,31%	3,14%	17,25%	6,36%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,22%</b>	<b>46,59%</b>	<b>112,16%</b>	<b>69,81%</b>

## Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	Não incide	2,03%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,21%	7,04%	9,21%	7,04%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,90%	16,77%	45,90%	16,77%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,13%	5,40%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,25%	3,25%	4,25%	3,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,72%	2,85%	3,72%	2,85%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	13,95%	10,68%	13,95%	10,68%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,71%	2,82%	16,89%	6,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,16%	3,17%	17,37%	6,54%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,81%</b>	<b>47,42%</b>	<b>114,02%</b>	<b>70,79%</b>

## Apêndice 6 – Encargos Sociais – Ceará

CEARÁ						VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO				SEM DESONERAÇÃO					
		HORISTA		MENSALISTA		HORISTA		MENSALISTA			
		%		%		%		%			
<b>GRUPO A</b>											
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%		
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%		
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%		
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%		
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%		
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>		
<b>GRUPO B</b>											
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não incide	17,84%	Não incide	17,84%	Não incide	17,84%	Não incide		
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide		
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%		
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%		
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%		
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%		
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%		
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%		
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%		
B	<b>Total</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>		
<b>GRUPO C</b>											
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%		
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%		
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%		
C	<b>Total</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>		
<b>GRUPO D</b>											
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%		
D	<b>Total</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>	<b>16,82%</b>	<b>6,43%</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>	<b>16,82%</b>	<b>6,43%</b>		
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,85%</b>	<b>47,76%</b>	<b>112,76%</b>	<b>71,07%</b>	<b>83,85%</b>	<b>47,76%</b>	<b>112,76%</b>	<b>71,07%</b>		

## Apêndice 7 – Encargos Sociais – Distrito Federal

DISTRITO FEDERAL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,41%	Não incide	3,41%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,62%	8,33%	10,62%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,31%	Não incide	1,31%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,55%	10,63%	13,55%	10,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	48,42%	20,36%	48,42%	20,36%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,12%	3,24%	4,12%	3,24%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,46%	0,36%	0,46%	0,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,77%	2,96%	3,77%	2,96%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,27%	0,35%	0,27%
C	Total	8,80%	6,91%	8,80%	6,91%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,62%	3,62%	18,30%	7,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,35%	0,27%	0,37%	0,29%
D	Total	8,97%	3,89%	18,67%	7,99%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,99%</b>	<b>48,96%</b>	<b>113,69%</b>	<b>73,06%</b>

## Apêndice 8 – Encargos Sociais – Espírito Santos

ESPÍRITO SANTO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,37%	Não incide	1,37%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,54%	8,02%	10,54%	8,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>46,91%</b>	<b>17,75%</b>	<b>46,91%</b>	<b>17,75%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,80%	4,41%	5,80%	4,41%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,25%	2,48%	3,25%	2,48%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,51%	2,67%	3,51%	2,67%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
C	<b>Total</b>	<b>13,19%</b>	<b>10,03%</b>	<b>13,19%</b>	<b>10,03%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,16%	17,73%	6,71%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%	0,52%	0,39%
D	<b>Total</b>	<b>8,84%</b>	<b>3,53%</b>	<b>18,25%</b>	<b>7,10%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>86,74%</b>	<b>49,11%</b>	<b>116,15%</b>	<b>72,68%</b>

## Apêndice 9 – Encargos Sociais – Goiás

GOIÁS		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,81%	Não incide	17,81%	Não incide
B2	Feriados	3,70%	Não incide	3,70%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,85%	8,33%	10,85%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,37%	Não incide	1,37%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,82%	7,54%	9,82%	7,54%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,35%	17,27%	45,35%	17,27%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,73%	4,40%	5,73%	4,40%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,86%	2,97%	3,86%	2,97%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,69%	2,83%	3,69%	2,83%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	Total	13,90%	10,67%	13,90%	10,67%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,07%	17,14%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%	0,51%	0,39%
D	Total	8,55%	3,44%	17,65%	6,92%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		85,60%	49,18%	114,70%	72,66%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

## Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>	<b>115,66%</b>	<b>73,48%</b>

## Apêndice 11 – Encargos Sociais – Mato Grosso

MATO GROSSO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,77%	Não incide	17,77%	Não incide
B2	Feriados	3,67%	Não incide	3,67%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,85%	8,33%	10,85%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,15%	Não incide	1,15%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,20%	7,83%	10,20%	7,83%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>45,44%</b>	<b>17,56%</b>	<b>45,44%</b>	<b>17,56%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,92%	4,55%	5,92%	4,55%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,32%	2,55%	3,32%	2,55%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,67%	2,82%	3,67%	2,82%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,38%	0,50%	0,38%
C	<b>Total</b>	<b>13,55%</b>	<b>10,41%</b>	<b>13,55%</b>	<b>10,41%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,63%	2,95%	16,72%	6,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,53%	0,40%
D	<b>Total</b>	<b>8,13%</b>	<b>3,33%</b>	<b>17,25%</b>	<b>6,86%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,92%</b>	<b>48,10%</b>	<b>113,04%</b>	<b>71,63%</b>

## Apêndice 12 – Encargos Sociais – Mato Grosso do Sul

MATO GROSSO DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feridos	4,52%	Não incide	4,52%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,22%	Não incide	1,22%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,51%	6,55%	8,51%	6,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,80%	16,28%	44,80%	16,28%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,90%	3,77%	4,90%	3,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,63%	2,79%	3,63%	2,79%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,32%	0,41%	0,32%
C	Total	13,46%	10,36%	13,46%	10,36%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,53%	2,74%	16,49%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,32%	0,44%	0,33%
D	Total	7,94%	3,06%	16,93%	6,32%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,00%</b>	<b>46,50%</b>	<b>111,99%</b>	<b>69,76%</b>

## Apêndice 13 – Encargos Sociais – Minas Gerais

MINAS GERAIS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%
A	<b>Total</b>	<b>18,00%</b>	<b>18,00%</b>	<b>38,00%</b>	<b>38,00%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,76%	Não incide	17,76%	Não incide
B2	Feriados	3,68%	Não incide	3,68%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,05%	Não incide	1,05%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,72%	7,49%	9,72%	7,49%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>44,82%</b>	<b>17,22%</b>	<b>44,82%</b>	<b>17,22%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,83%	4,50%	5,83%	4,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,93%	3,03%	3,93%	3,03%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,78%	2,91%	3,78%	2,91%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,38%	0,49%	0,38%
C	<b>Total</b>	<b>14,17%</b>	<b>10,93%</b>	<b>14,17%</b>	<b>10,93%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,10%	17,03%	6,54%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,38%	0,52%	0,40%
D	<b>Total</b>	<b>8,56%</b>	<b>3,48%</b>	<b>17,55%</b>	<b>6,94%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,55%</b>	<b>49,63%</b>	<b>114,54%</b>	<b>73,09%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

## Apêndice 14 – Encargos Sociais – Pará

PARÁ						VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO							
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %						
<b>GRUPO A</b>											
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%						
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%						
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%						
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%						
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%						
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%						
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%						
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%						
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%						
<b>GRUPO B</b>											
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11%	Não incide	18,11%	Não incide						
B2	Feridos	4,15%	Não incide	4,15%	Não incide						
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%						
B4	13º Salário	10,98%	8,33%	10,98%	8,33%						
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%						
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%						
B7	Dias de Chuvas	2,68%	Não incide	2,68%	Não incide						
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%						
B9	Férias Gozadas	9,27%	7,03%	9,27%	7,03%						
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%						
B	Total	47,02%	16,76%	47,02%	16,76%						
<b>GRUPO C</b>											
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69%	4,32%	5,69%	4,32%						
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%						
C3	Férias Indenizadas	4,47%	3,39%	4,47%	3,39%						
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,93%	2,98%	3,93%	2,98%						
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%	0,48%	0,36%						
C	Total	14,70%	11,15%	14,70%	11,15%						
<b>GRUPO D</b>											
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,82%	17,30%	6,17%						
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%	0,50%	0,38%						
D	Total	8,38%	3,18%	17,80%	6,55%						
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>86,90%</b>	<b>47,89%</b>	<b>116,32%</b>	<b>71,26%</b>						

**Apêndice 15 – Encargos Sociais – Paraíba**

PARAÍBA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,30%	Não incide	4,30%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,64%	10,55%	13,64%	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%	4,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%	4,10%	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	<b>Total</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%	18,59%	7,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	<b>Total</b>	<b>8,86%</b>	<b>3,70%</b>	<b>18,98%</b>	<b>7,77%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,69%</b>	<b>48,16%</b>	<b>115,81%</b>	<b>72,23%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

## Apêndice 16 – Encargos Sociais – Paraná

PARANÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,87%	8,33%	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,81%	Não incide	1,81%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,01%	6,91%	9,01%	6,91%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>45,40%</b>	<b>16,64%</b>	<b>45,40%</b>	<b>16,64%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,37%	4,12%	5,37%	4,12%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,22%	3,24%	4,22%	3,24%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,77%	2,90%	3,77%	2,90%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	<b>Total</b>	<b>13,94%</b>	<b>10,71%</b>	<b>13,94%</b>	<b>10,71%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	2,96%	17,16%	6,29%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	<b>Total</b>	<b>8,53%</b>	<b>3,31%</b>	<b>17,64%</b>	<b>6,66%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,67%</b>	<b>48,46%</b>	<b>114,78%</b>	<b>71,81%</b>

## Apêndice 17 – Encargos Sociais – Pernambuco

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feridos	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,87%	8,33%	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,19%	Não incide	2,19%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,96%	6,10%	7,96%	6,10%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>45,22%</b>	<b>15,83%</b>	<b>45,22%</b>	<b>15,83%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73%	3,63%	4,73%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,31%	4,07%	5,31%	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,76%	2,88%	3,76%	2,88%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	<b>Total</b>	<b>14,31%</b>	<b>10,98%</b>	<b>14,31%</b>	<b>10,98%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,60%	2,66%	16,64%	5,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	<b>Total</b>	<b>8,00%</b>	<b>2,97%</b>	<b>17,06%</b>	<b>6,15%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,33%</b>	<b>46,58%</b>	<b>113,39%</b>	<b>69,76%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

## Apêndice 18 – Encargos Sociais – Piauí

PIAUI		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,76%	8,33%	10,76%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,16%	Não incide	1,16%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,35%	6,47%	8,35%	6,47%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,84%	16,20%	43,84%	16,20%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,20%	4,03%	5,20%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,26%	4,07%	5,26%	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,02%	3,90%	3,02%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
C	Total	14,92%	11,55%	14,92%	11,55%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,37%	2,72%	16,13%	5,96%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,34%	0,46%	0,36%
D	Total	7,81%	3,06%	16,59%	6,32%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,37%</b>	<b>47,61%</b>	<b>112,15%</b>	<b>70,87%</b>

## Apêndice 19 – Encargos Sociais – Rio de Janeiro

RIO DE JANEIRO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feriados	4,87%	Não incide	4,87%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,24%	Não incide	1,24%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,07%	10,88%	14,07%	10,88%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	50,73%	20,61%	50,73%	20,61%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,32%	3,34%	4,32%	3,34%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,85%	2,98%	3,85%	2,98%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%
C	Total	8,63%	6,68%	8,63%	6,68%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,03%	3,67%	19,18%	7,79%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,38%	0,30%
D	Total	9,39%	3,95%	19,56%	8,09%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>86,55%</b>	<b>49,04%</b>	<b>116,72%</b>	<b>73,18%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

## Apêndice 20 – Encargos Sociais – Rio Grande do Norte

RIO GRANDE DO NORTE

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,77%	Não incide	1,77%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,11%	6,97%	9,11%	6,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>45,86%</b>	<b>16,70%</b>	<b>45,86%</b>	<b>16,70%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,11%	3,91%	5,11%	3,91%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,02%	3,07%	4,02%	3,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,56%	2,72%	3,56%	2,72%
C5	Indenização Adicional	0,43%	0,33%	0,43%	0,33%
C	<b>Total</b>	<b>13,24%</b>	<b>10,12%</b>	<b>13,24%</b>	<b>10,12%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,81%	16,88%	6,15%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%	0,45%	0,35%
D	<b>Total</b>	<b>8,13%</b>	<b>3,14%</b>	<b>17,33%</b>	<b>6,50%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,03%</b>	<b>46,76%</b>	<b>113,23%</b>	<b>70,12%</b>

## Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,74%	5,98%	7,74%	5,98%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>44,02%</b>	<b>15,71%</b>	<b>44,02%</b>	<b>15,71%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,47%	4,49%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,05%	3,90%	5,05%	3,90%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,65%	2,82%	3,65%	2,82%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	<b>Total</b>	<b>13,68%</b>	<b>10,56%</b>	<b>13,68%</b>	<b>10,56%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,40%	2,64%	16,20%	5,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	<b>Total</b>	<b>7,78%</b>	<b>2,93%</b>	<b>16,60%</b>	<b>6,09%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>82,28%</b>	<b>46,00%</b>	<b>111,10%</b>	<b>69,16%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

## Apêndice 22 – Encargos Sociais – Rondônia

RONDONIA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%	Não incide	18,05%	Não incide
B2	Ferriados	4,84%	Não incide	4,84%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,00%	8,33%	11,00%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,63%	Não incide	1,63%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,08%	7,63%	10,08%	7,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>47,43%</b>	<b>17,36%</b>	<b>47,43%</b>	<b>17,36%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,97%	4,53%	5,97%	4,53%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,35%	2,54%	3,35%	2,54%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,79%	2,88%	3,79%	2,88%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,38%	0,50%	0,38%
C	<b>Total</b>	<b>13,75%</b>	<b>10,44%</b>	<b>13,75%</b>	<b>10,44%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,97%	2,92%	17,45%	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,53%	0,40%
D	<b>Total</b>	<b>8,47%</b>	<b>3,30%</b>	<b>17,98%</b>	<b>6,79%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>86,45%</b>	<b>47,90%</b>	<b>115,96%</b>	<b>71,39%</b>

## Apêndice 23 – Encargos Sociais – Roraima

RORAIMA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07%	Não incide	18,07%	Não incide
B2	Feriados	5,07%	Não incide	5,07%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,11%	6,93%	9,11%	6,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>46,52%</b>	<b>16,66%</b>	<b>46,52%</b>	<b>16,66%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,72%	4,36%	5,72%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,50%	3,42%	4,50%	3,42%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,00%	3,05%	4,00%	3,05%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	<b>Total</b>	<b>14,83%</b>	<b>11,30%</b>	<b>14,83%</b>	<b>11,30%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,82%	2,80%	17,12%	6,13%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%	0,51%	0,39%
D	<b>Total</b>	<b>8,30%</b>	<b>3,17%</b>	<b>17,63%</b>	<b>6,52%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>86,45%</b>	<b>47,93%</b>	<b>115,78%</b>	<b>71,28%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

## Apêndice 24 – Encargos Sociais – Santa Catarina

SANTA CATARINA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,69%	Não incide	3,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,78%	Não incide	1,78%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,90%	6,12%	7,90%	6,12%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>43,82%</b>	<b>15,85%</b>	<b>43,82%</b>	<b>15,85%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,68%	3,63%	4,68%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,26%	4,07%	5,26%	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,71%	2,88%	3,71%	2,88%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,31%	0,39%	0,31%
C	<b>Total</b>	<b>14,15%</b>	<b>10,98%</b>	<b>14,15%</b>	<b>10,98%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80%	2,82%	16,56%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,31%	0,42%	0,32%
D	<b>Total</b>	<b>8,19%</b>	<b>3,13%</b>	<b>16,98%</b>	<b>6,31%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,96%</b>	<b>47,76%</b>	<b>112,75%</b>	<b>70,94%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

## Apêndice 25 – Encargos Sociais – São Paulo

SÃO PAULO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,82%	8,33%	10,82%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,31%	Não incide	1,31%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,99%	6,15%	7,99%	6,15%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>44,58%</b>	<b>15,88%</b>	<b>44,58%</b>	<b>15,88%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73%	3,64%	4,73%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,31%	4,09%	5,31%	4,09%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,73%	2,87%	3,73%	2,87%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	<b>Total</b>	<b>14,28%</b>	<b>11,00%</b>	<b>14,28%</b>	<b>11,00%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,94%	2,83%	16,85%	6,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	<b>Total</b>	<b>8,34%</b>	<b>3,14%</b>	<b>17,27%</b>	<b>6,33%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,00%</b>	<b>47,82%</b>	<b>113,93%</b>	<b>71,01%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

## Apêndice 26 – Encargos Sociais – Sergipe

SERGIPE

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide	17,86%	Não incide
B2	Feridos	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,74%	8,33%	10,74%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,44%	Não incide	1,44%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,69%	5,97%	7,69%	5,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>43,46%</b>	<b>15,70%</b>	<b>43,46%</b>	<b>15,70%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73%	3,67%	4,73%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,31%	4,12%	5,31%	4,12%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,84%	2,98%	3,84%	2,98%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	<b>Total</b>	<b>14,39%</b>	<b>11,17%</b>	<b>14,39%</b>	<b>11,17%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,30%	2,64%	15,99%	5,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	<b>Total</b>	<b>7,70%</b>	<b>2,95%</b>	<b>16,41%</b>	<b>6,11%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>82,35%</b>	<b>46,62%</b>	<b>111,06%</b>	<b>69,78%</b>

## Apêndice 27 – Encargos Sociais – Tocantins

## TOCANTINS VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,94%	Não incide	3,94%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,00%	8,33%	11,00%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,44%	Não incide	1,44%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,73%	8,89%	11,73%	8,89%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,81%	18,62%	47,81%	18,62%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,06%	5,35%	7,06%	5,35%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,38%	1,80%	2,38%	1,80%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,86%	2,92%	3,86%	2,92%
C5	Indenização Adicional	0,59%	0,45%	0,59%	0,45%
C	Total	14,06%	10,65%	14,06%	10,65%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,51%	3,31%	18,07%	7,04%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,60%	0,45%	0,63%	0,48%
D	Total	9,11%	3,76%	18,70%	7,52%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>88,78%</b>	<b>50,83%</b>	<b>118,37%</b>	<b>74,59%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

**Apêndice 28 – Encargos Complementares – Acre**

ACRE

VIGÊNCIA A PARTIR DE

10/2020

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Item	Valor	Item	Valor	Item	Valor
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã e refeição	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Na forma da Lei 7418/85 - contrapartida do empregado de 6%	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de Funcionários: 100
Valor Mensal	R\$ 5,70	Valor Mensal	R\$ 4,00	Valor Mensal	R\$ 19.800,00
Valor Anual	R\$ 68,40	Valor Anual	R\$ 48,00	Valor Anual	R\$ 237.600,00
Valor Mensal	R\$ 10,00	Valor Mensal	R\$ 1.338,37	Valor Mensal	R\$ 4.950,00
Valor Anual	R\$ 120,00	Valor Anual	R\$ 16.060,44	Valor Anual	R\$ 59.400,00
Valor Mensal	R\$ 2,14	Valor Mensal	R\$ 0,67	Valor Mensal	R\$ 0,06
Valor Anual	R\$ 25,68	Valor Anual	R\$ 8,04	Valor Anual	R\$ 0,72
Valor Mensal	R\$ 403,89	Valor Mensal	R\$ 125,50	Valor Mensal	R\$ 11,13
Valor Anual	R\$ 4.846,68	Valor Anual	R\$ 1.506,00	Valor Anual	R\$ 133,56
Código CBHPV		Código CBHPV		Código CBHPV	
EXAMES		EXAMES		EXAMES	
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	R\$ 167,43	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	1	R\$ 188,50	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	R\$ 72,57	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	R\$ 251,71	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)
4.14.01.18-2	ELETCARDIOGRAMA	1	R\$ 136,99	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)
4.09.02.03-2	GALEEMIA (SANGUE-ELUM)	1	R\$ 12,72	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)
Turnover - meses:	20,61	Qtde de horas trabalhadas do Turnover:	3886,43	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Serralista	EPI de Encanador	EPI de Eletricista
0,94 R\$/h	1,29 R\$/h	1,32 R\$/h	1,01 R\$/h	0,8 R\$/h	0,91 R\$/h
178,43 R\$/mês	244,54 R\$/mês	250,25 R\$/mês	191,24 R\$/mês	151,3 R\$/mês	171,87 R\$/mês
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almoanate
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Serralista	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista
0,58 R\$/h	0,88 R\$/h	1,27 R\$/h	0,4 R\$/h	0,28 R\$/h	0,62 R\$/h
110,22 R\$/mês	167,28 R\$/mês	240,1 R\$/mês	76,96 R\$/mês	53,33 R\$/mês	117,38 R\$/mês
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almoanate
0,37 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,04 R\$/h
71,43 R\$/mês	10,78 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,96 R\$/mês	1,6 R\$/mês	7,89 R\$/mês

**Apêndice 29 – Encargos Complementares – Alagoas**

**ALAGOAS**

VIGÊNCIA A PARTIR DE

10/2020

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã e refeição (contrapartida do empregado de 15%)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Item	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	2,50	VALOR DA PASSAGEM	3,65	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00
REFEIÇÃO (R\$/dia)	9,00	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25/73 dias/mês)	187,80	MORTE DO CONJUGE	R\$ 3.900,00
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	-	SALARIO BASE	1.197,69	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00
OUTROS (R\$/dia)	-	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	71,86	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	1,38	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	0,61	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 0,06
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	261,12	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	115,94	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 11,13
<b>EXAMES</b>		<b>EXAMES</b>		<b>EXAMES</b>	
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	167,43	R\$ 0,22	R\$ 40,62
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	188,50	R\$ 0,19	R\$ 36,58
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	72,57	R\$ 0,04	R\$ 7,04
4.01.03.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	251,74	R\$ 0,06	R\$ 12,21
4.14.01.18-2	ELETCARDIOGRAMA	1	136,99	R\$ 0,04	R\$ 6,65
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE VEIUM)	1	17,32	R\$ 0,01	R\$ 0,60
Turnover - meses:	20,61	Qtde de horas trabalhadas do Turnover:	3886,43	R\$ 0,55	R\$ 109,70
<b>FERRAMENTAS</b>		<b>FERRAMENTAS</b>		<b>FERRAMENTAS</b>	
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista
0,94 R\$/h	1,29 R\$/h	1,32 R\$/h	1,01 R\$/h	0,8 R\$/h	0,91 R\$/h
178,43 R\$/mês	244,54 R\$/mês	250,25 R\$/mês	191,24 R\$/mês	151,3 R\$/mês	171,87 R\$/mês
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Encarregado	EPI de Amoxante
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês
<b>FERRAMENTAS</b>		<b>FERRAMENTAS</b>		<b>FERRAMENTAS</b>	
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista
0,58 R\$/h	0,88 R\$/h	1,27 R\$/h	0,4 R\$/h	0,28 R\$/h	0,62 R\$/h
110,22 R\$/mês	167,28 R\$/mês	240,1 R\$/mês	76,96 R\$/mês	53,33 R\$/mês	117,38 R\$/mês
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Amoxante
0,37 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,04 R\$/h
71,43 R\$/mês	10,78 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,96 R\$/mês	1,6 R\$/mês	7,89 R\$/mês

Apêndice 30 – Encargos Complementares – Amapá

AMAPÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE

10/2020

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO		Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de Funcionários: 100	
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	CCT não obriga fornecer alimentação	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Considerações para formulação da proposta	Item	Valores considerados	Valores considerados
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Item	Valores considerados	Valores considerados
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	-	VALOR DA PASSAGEM	3,70	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	NÃO COBRE		NÃO COBRE
REFEIÇÃO (R\$/dia)		CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	90,57	MORTE DO CONJUGE	NÃO COBRE		NÃO COBRE
CESTA BÁSICA (R\$/mês)		SALÁRIO BASE	1.304,54	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	NÃO COBRE		NÃO COBRE
OUTROS (R\$/dia)		DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	78,27	AUXÍLIO FUNERAL	R\$		0,01
Valor Adotado - Horista (R\$/h)		Valor Adotado - Horista (R\$/h)	0,59	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$		0,01
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)		Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	112,10	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$		0,01
		EXAMES					
		EXAMES					
Código CBHPM		Quantidade		Horista (R\$/h)			
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	167,43	R\$	0,22	R\$	40,62
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	188,50	R\$	0,19	R\$	36,58
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	72,57	R\$	0,04	R\$	7,04
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	251,71	R\$	0,06	R\$	12,21
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	136,99	R\$	0,04	R\$	6,65
4.03.02.03-2	GLUCEMIA (SANGUE-VEJUM)	1	12,32	R\$	0,04	R\$	0,60
Turnover - meses:	20,61	Custe de horas trabalhadas do Turnover: 3886,43		R\$	0,55	R\$	103,70
		EPI					
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encarregado	EPI de Eletricista		
0,94 R\$/h	1,29 R\$/h	1,32 R\$/h	1,01 R\$/h	0,8 R\$/h	0,91 R\$/h		
178,43 R\$/mês	244,54 R\$/mês	250,25 R\$/mês	191,24 R\$/mês	151,3 R\$/mês	171,87 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Operário	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almoço		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
		FERRAMENTAS					
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Eletricista		
0,58 R\$/h	0,88 R\$/h	1,27 R\$/h	0,4 R\$/h	0,28 R\$/h	0,62 R\$/h		
110,22 R\$/mês	167,28 R\$/mês	240,1 R\$/mês	76,96 R\$/mês	53,33 R\$/mês	117,38 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Operário	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almoço		
0,37 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,04 R\$/h		
71,43 R\$/mês	10,78 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,96 R\$/mês	1,6 R\$/mês	7,89 R\$/mês		



Apêndice 32 – Encargos Complementares – Bahia

BAHIA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Item	Valores considerados	Item	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Item	Considerações para formulação da proposta
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	4,30	VALOR DA PASSAGEM	Responsabilidade de 1,5% do valor do salário	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100
REFEIÇÃO (R\$/dia)	15,97	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25/73 dias/mês)	Valores considerados	MORTE DO CONJUGE	Valores considerados
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	198,66	SALÁRIO BASE		MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 19.800,00
OUTROS (R\$/dia)		DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE		AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.300,00
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	3,71	Valor Adotado - Horista (R\$/h)		Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,06
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	699,58	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)		Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 11,13
		EXAMES			
Código CBHPM		EXAMES			
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	5	R\$ 167,43	R\$ 0,22	R\$ 40,62
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	1	R\$ 188,50	R\$ 0,19	R\$ 36,58
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	2	R\$ 72,57	R\$ 0,04	R\$ 7,04
4.14.01.18-2	ELETRCARDIOGRAMA	1	R\$ 251,71	R\$ 0,06	R\$ 12,73
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE JEJUM)	1	R\$ 136,99	R\$ 0,04	R\$ 6,65
Turnover - meses:	20,61	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 3886,43	Valores adotados	R\$ 0,55	R\$ 103,70
		EPI			
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista
0,94 R\$/h	1,29 R\$/h	1,32 R\$/h	1,01 R\$/h	0,8 R\$/h	0,91 R\$/h
178,43 R\$/mês	244,54 R\$/mês	250,25 R\$/mês	191,24 R\$/mês	151,3 R\$/mês	171,87 R\$/mês
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almoço
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês
		FERRAMENTAS			
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista
0,58 R\$/h	0,88 R\$/h	1,27 R\$/h	0,4 R\$/h	0,28 R\$/h	0,62 R\$/h
110,22 R\$/mês	167,28 R\$/mês	240,1 R\$/mês	76,96 R\$/mês	53,33 R\$/mês	117,38 R\$/mês
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almoço
0,37 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,04 R\$/h
71,43 R\$/mês	10,78 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,96 R\$/mês	1,6 R\$/mês	7,89 R\$/mês

**Apêndice 33 – Encargos Complementares – Ceará**

CEARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE

10/2020

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO		
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Item	Valor	Item	Valor	Item	
Cafê da manhã, refeição e auxílio alimentação (contrapartida de empregado de R\$3,00)	CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	3,39	VALOR DA PASSAGEM	3,60	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00
	REFEIÇÃO (R\$/dia)	9,74	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (R\$/3 dias/mês)	185,23	MORTE DO CONJUGE	R\$ 9.700,00
	CESTA BÁSICA (R\$/mês)	147,00	SALÁRIO BASE	1.234,48	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00
	OUTROS (R\$/dia)		DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	18,52	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00
	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	2,55	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	0,88	Valor Adotado - Horista (R\$/mês)	R\$ 0,06
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	481,78	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)		Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 11,13	
<b>EXAMES</b>						
Código: CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)	
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	167,43 R\$	0,22 R\$	40,62 R\$	
4.01.05.07-2	AUDIOMETRIA TDNAL	4	18,50 R\$	0,19 R\$	36,58 R\$	
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	72,57 R\$	0,04 R\$	7,04 R\$	
1.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	251,71 R\$	0,05 R\$	17,21 R\$	
4.14.01.18-2	ELETRCARDIOGRAMA	1	136,99 R\$	0,04 R\$	6,65 R\$	
4.03.02.03-2	GLUCEMIA (SANGUE JEIUM)	1	12,32 R\$		0,60 R\$	
Turnover - meses:	20,61	Qtde de horas trabalhadas do Turnover:	3886,43	Valores adotados	R\$ 0,55 R\$ 103,70	
<b>EPI</b>						
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista	
0,94 R\$/h	1,29 R\$/h	1,32 R\$/h	1,01 R\$/h	0,8 R\$/h	0,91 R\$/h	
178,43 R\$/mês	244,54 R\$/mês	250,25 R\$/mês	191,24 R\$/mês	151,3 R\$/mês	171,87 R\$/mês	
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Encarregado	EPI de Almoço	
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h	
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês	
<b>FERRAMENTAS</b>						
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista	
0,58 R\$/h	0,88 R\$/h	1,27 R\$/h	0,4 R\$/h	0,28 R\$/h	0,62 R\$/h	
110,22 R\$/mês	167,28 R\$/mês	240,1 R\$/mês	76,96 R\$/mês	59,33 R\$/mês	117,38 R\$/mês	
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Almoço	
0,37 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,04 R\$/h	
71,43 R\$/mês	10,78 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,96 R\$/mês	1,6 R\$/mês	7,89 R\$/mês	